FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO

LEI Nº 653

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERENCIA DE SUBVENÇÕES

1) Contadoras
2) Supervisoras

A Câmara Municipal de Guaraiba, em Sessão realizada no dia 06 de Setembro de 1.974, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte LEI

Artigo 1º Ficam transferidas no orçamento vigente, as subvenções de Cr$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) destinadas as Associações de Paes e Mestres de cada um dos Grupos Escolares, respectivamente, para as Caixas

Escolares dos mesmos estabelecimentos.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraba, 20 de Setembro de 1.974

Francisco Antonio Louzada

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARABA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO